

901011066514276775 - FES	0103	339039	5.392,00
901011066514276775 - FES	0103	339047	500,00
		TOTAL	7.651.629,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento
Protocolo: 247073

D E C R E T O Nº 1890, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 46.404.278,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 46.404.278,00 (Quarenta e Seis Milhões, Quatrocentos e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214538551 - ALE	0301	319011	1.000.000,00
011010112214538552 - ALE	0301	339039	4.000.000,00
041010206114178157 - TJE	0318	339093	30.000,00
041010206114178158 - TJE	0318	339093	30.000,00
041010206114178159 - TJE	0318	339093	30.000,00
041010206114197544 - TJE	0318	449051	1.519.105,00
041010212214216853 - TJE	0301	319011	23.120.000,00
041010212214216853 - TJE	0312	319016	750.000,00
041010212214216853 - TJE	0318	339093	200.000,00
041010212214216854 - TJE	0312	319011	4.000.000,00
041010212214218189 - TJE	0312	339093	1.500.000,00
041010212214218190 - TJE	0312	339093	200.000,00
041010212614198182 - TJE	0318	449039	626.000,00
041010233114216847 - TJE	0301	339046	3.800.000,00
041010233114216847 - TJE	0312	339046	1.269.179,00
041010233114216848 - TJE	0301	339046	79.994,00
041010233114216848 - TJE	0312	339046	450.000,00
041010233114216849 - TJE	0301	339046	1.200.000,00
041010233114216850 - TJE	0312	339049	1.150.000,00
041010233114216851 - TJE	0312	339049	60.000,00
041010233114216852 - TJE	0312	339049	90.000,00
271031854214378545 - NEPMV	0306	339039	1.300.000,00
		TOTAL	46.404.278,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2017.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 1891, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 71.804.600,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 71.804.600,00 (Setenta e Um Milhões, Oitocentos e Quatro Mil, Seiscentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103214558575 - TCE	0101	319196	304.600,00
842020927200009026 - FINANPREV	0258	319001	15.000.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0258	319003	11.000.000,00
842020927200009028 - FINANPREV	0654	319001	34.000.000,00
842020927200009028 - FINANPREV	0654	319003	8.500.000,00
842020927200009028 - FINANPREV	0654	319091	2.500.000,00
842022884600009010 - FINANPREV	0101	319091	500.000,00
		TOTAL	71.804.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200009026 - FINANPREV	0101	319001	500.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0654	319001	16.000.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0654	319003	13.000.000,00
842020927200009027 - FINANPREV	0258	319001	26.000.000,00
842020927200009027 - FINANPREV	0654	319001	16.000.000,00
842020927200009052 - FINANPREV	0101	319001	304.600,00
		TOTAL	71.804.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2017.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento
Protocolo: 247074

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar, EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, a viajar para Alemanha e Reino Unido, no período de 10 a 18 de novembro de 2017, a fim de compor a representação técnica do governo do Estado na programação da *COP-23 Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima*, em Bonn (Alemanha), do *Fórum de Inovação*, realizado pelo Tropical Forest Alliance 2020 (TFA), em Londres (Reino Unido), bem como participar de reuniões com investidores, e conceder, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 7 e ½ (sete e meia) diárias.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar, THIAGO VALENTE NOVAES, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará - IDEFLOR-Bio, a viajar para Alemanha e Reino Unido, no período de 10 a 18 de novembro de 2017, a fim de compor a representação técnica do governo do Estado na programação da *COP-23 Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima*, em Bonn (Alemanha), do *Fórum de Inovação*, realizado pelo Tropical Forest Alliance 2020 (TFA), em Londres (Reino Unido), bem como participar de outras agendas oficiais, e conceder, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 7 e ½ (sete e meia) diárias.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar, THALES SAMUEL MATOS BELO, Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental, MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA, Diretora de Ordenamento, Educação e da Descentralização da Gestão Ambiental, e CASSIO CABRAL RODRIGUES, Diretor de Tecnologia da Informação, servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a viajarem para Bonn-Alemanha, no período de 10 a 17 de novembro de 2017, a fim de comporem a representação técnica do governo do Estado na programação da 23ª *Conferência das Partes - COP-23*, e conceder, a cada um, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 7 e ½ (sete e meia) diárias.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE, Secretária de Estado de Educação, a viajar para Canadá, no período de 12 a 19 de novembro de 2017, a fim de participar da *Missão Instituto Unibanco*, e conceder, para tanto, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 7 e ½ (sete e meia) diárias, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, MARILÉA FERREIRA SANCHES, Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar KÁIRE MICHELY ALVES ALCÂNTARA, Especialista em Educação, Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a viajar para o Canadá, no período de 12 a 19 de novembro de 2017, a fim de participar da *Missão Instituto Unibanco*, e conceder, para tanto, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 7 e ½ (sete e meia) diárias.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOÃO VICTOR COSTA GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
Protocolo: 247078